



Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – Mato Grosso
Secretaria Municipal de Finanças
Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro, Porto dos Gaúchos/MT – CEP: 78.560-000

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº
014/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS/MT
E A EMPRESA G. LANZARINI - ME.**

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU** portador do RG nº. 1173531-7 e CPF nº. 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **G. LANZARINI - ME**, com sede Rua Waldemar Pruinelli, nº. 198, Quadra 08, Centro, Cep 78.505-000, Terra Nova do Norte - MT e CNPJ sob nº. 17.554.481/0001-80, representada pela S.r. (a). Gesieli Lanzarini, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1.374.573-5 SSP/MT e CPF/MF sob o nº. 936.686.431-72, doravante denominado de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo Licitatório nº 25/2023 Pregão Presencial nº 11/2023, resolvem rescindir o referido Contrato **ORIGINADO DA (ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019//2022 "CARONA" - REALIZADA PELA (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA– MT), PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO NA FORMAÇÃO DO VALOR ADICIONADO E COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA DISTRIBUIÇÃO DA COTA PARTE DOS IMPOSTOS SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS NO ESTADO DE MATO GROSSO, NOTIFICAÇÕES, RECURSOS ADMINISTRATIVOS, PARA A ARRECADAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT).** CELEBRAM ENTRE SI O **MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA G. LANZARINI – ME**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato e no art. 77, da Lei nº 8.666/93, www.portodosgauchos.mt.gov.br - finacas@portodosgauchos.mt.gov.br – (66) 3526-2010/2015/2019



Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – Mato Grosso
Secretaria Municipal de Finanças
Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro, Porto dos Gaúchos/MT – CEP: 78.560-000

mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 014/2023 de Prestação de Serviço, celebrado em 27/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Federal da Capital do Estado de Mato Grosso.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Porto dos Gaúchos/MT, 22 de Maio de 2023.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU
CONTRATANTE

G. LANZARINI - ME
CONTRATADA